

## III

(Atos preparatórios)

**BANCO CENTRAL EUROPEU****PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU****de 25 de julho de 2019****sobre uma recomendação do Conselho relativa à nomeação da presidente do Banco Central Europeu****(BCE/2019/28)****(2019/C 258/02)****Introdução e base jurídica**

Em 16 de julho de 2019, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do presidente do Conselho Europeu um pedido de parecer sobre a Recomendação do Conselho, de 9 de julho de 2019, relativa à nomeação da presidente do Banco Central Europeu <sup>(1)</sup>.

A competência do Conselho do BCE para emitir parecer baseia-se no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

**Observações genéricas**

1. A recomendação do Conselho que, após consulta ao Conselho do BCE e ao Parlamento Europeu será submetida, para decisão, ao Conselho Europeu, recomenda a nomeação de Christine LAGARDE como presidente do BCE, por um mandato de oito anos, com início em 1 de novembro de 2019.
2. O Conselho do BCE é de parecer que a candidata proposta é uma personalidade de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado.
3. O Conselho do BCE não coloca objeções à recomendação do Conselho relativa à nomeação de Christine LAGARDE para o cargo de presidente do BCE.

Feito em Frankfurt am Main, em 25 de julho de 2019.

*O Presidente do BCE*

Mario DRAGHI

---

<sup>(1)</sup> JO C 235 de 12.7.2019, p. 1.